



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Editais de Concurso Cultural – Retificado

43º FESTE – Festival Nacional de Teatro de Pindamonhangaba

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, através de sua Secretaria de Cultura e Turismo, com base nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, no artigo 211 da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, na Lei Ordinária nº 6076 de 20 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Pindamonhangaba e por fim na Lei nº 6131 de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura de Pindamonhangaba, em suas diretrizes e meta 3.2, comunica aos interessados que receberá inscrições para o **43º FESTE – Festival Nacional de Teatro de Pindamonhangaba**, conforme o edital/regulamento abaixo:

CAPÍTULO I – DO FESTIVAL

1. Com o objetivo de valorizar a cultura, as artes cênicas e especificamente o teatro, contribuindo para o fortalecimento da criação, produção artística e a integração entre os grupos teatrais, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, através de sua Secretaria de Cultura e Turismo realizará o 43º FESTE – Festival Nacional de Teatro de Pindamonhangaba.

2. O 43º FESTE será realizado em Pindamonhangaba/SP, no **de 12 a 21 de novembro de 2021**, em horários que serão definidos pela Comissão Organizadora e divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura e Turismo: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo>.

2.1 Com a interrupção das atividades presenciais, por conta da pandemia da Corona Vírus - Covid-19, o 43º FESTE será realizado no formato virtual, com transmissão de vídeos, e debates ao vivo através do canal do You Tube da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

2.1.1 Os grupos selecionados realizarão suas apresentações através de transmissão de vídeos gravados, respeitando os protocolos sanitários vigente.

2.1.2 Serão priorizados, para essa edição do festival, espetáculos criados no período da pandemia ou que tiveram que readaptar os seus processos, ensaios, experimentos e apresentações para o formato virtual, por conta da pandemia.

3. Poderão inscrever-se, para o 43º FESTE, grupos de teatro, com qualquer espetáculo destinado a teatro convencional, espaços alternativos e rua, e com temática/estética destinada ao público adulto e infantil.

3.1 Considerar-se-ão para fins de inscrição, inclusive os espetáculos de bonecos, animação, circo, performance e intervenção, garantindo acessibilidade à diversidade de expressões e linguagens.

4. Serão selecionados para participação do 43º FESTE, até 13 (treze) espetáculos de grupos de teatro que tenham feito suas inscrições atendendo aos requisitos deste regulamento.

4.1. Cada espetáculo selecionado receberá um prêmio no valor de R\$ 2.500,00;

4.2. Destes 13 espetáculos selecionados, ao menos 03 deverão ser de grupos de Pindamonhangaba.

4.3. Além dos 13 espetáculos titulares, serão selecionados 06 espetáculos suplentes.

Rua Dep. Claro César, 33 – Centro CEP 12400-220

Pindamonhangaba/SP.

Tel: 3642-1080 3643-2690 E-mail:

cultura@pindamonhangaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições realizar-se-ão, a partir do dia 18/08/2021 até às 24h do dia 03/10/2021, e serão feitas exclusivamente através do endereço eletrônico <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo>, conforme calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATA
INSCRIÇÕES	18/08 a 03/10/2021
PERÍODO DE ANÁLISE	04 a 14/10/2021
DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE	15/10/2021
PRAZO PARA RECURSOS	16 a 20/10/2021
DIVULGAÇÃO DE RECURSOS e HOMOLOGAÇÃO	22/10/2021
PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO	23 a 27/10/2021
CHAMADA DE SUPLENTE	28/10/2021
PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE SUPLENTE	02/11/2021
PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO 43º FESTE	12 a 21/11/2021

5.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.

5.2 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes materiais:

- a) Arquivo em PDF do texto a ser encenado.
- b) Arquivo em PDF com o Material Ilustrativo/Portfólio (cartazes, programas, críticas, matérias de imprensa, histórico do grupo, currículo do grupo e do espetáculo e demais informações que julgar necessário).
- c) Link com vídeo do espetáculo, na íntegra, e pronto para transmissão, em plataformas virtuais, nos seguintes formatos: H.264 | MP4 - Tamanho: 1920 x 1080p ou superior com até 4GB (passado disso, o material deverá ser comprimido em ZIP).
Importante – No vídeo, não deverá conter máscara e/ou marca d'água; conteúdo de divulgação própria ou outras; as bordas devem estar livres para edição interna (de uso da Prefeitura) para a transmissão no canal do Youtube da Prefeitura no período do Festival.
- d) Link contendo vídeo de 30 segundos do espetáculo ou divulgação (Item não obrigatório, mas altamente recomendável);
- e) 3 fotos com resolução mínima de 300DPI, com o crédito do fotógrafo e o nome do espetáculo.

5.2.1 A inscrição que não contenha o link ou cujo link não direcione ao espetáculo inscrito será inabilitada.

5.2.2 A inscrição que não atender a todos os itens relacionados no item 5.2, no momento da seleção, não será avaliada.

5.3 Os grupos poderão inscrever mais de um espetáculo, sendo que para cada um deles será preenchida uma ficha de inscrição.

5.4 A Comissão Organizadora e Curadoria não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas em razão de congestionamento na rede, questões particulares e/ou problemas técnicos dos proponentes no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

fixado para sua realização.

5.5 A Secretaria de Cultura e Turismo divulgará a relação de inscritos após o encerramento das inscrições.

5.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail cultura@pindamonhangaba.sp.gov.br.

CAPÍTULO III – DOS IMPEDIMENTOS, DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

6. É vedada a participação, nesse edital, de grupos que tenham como integrantes, empregados e membros da Comissão Organizadora e Curadoria do 43º FESTE- 2021.

7. A seleção dos espetáculos inscritos será feita por profissionais de notório saber em artes cênicas, através de portaria, convidados pela Secretaria de Cultura e Turismo para compor a curadoria e que levarão em conta a qualidade técnica, artística e a criatividade dos espetáculos inscritos. A curadoria contará com o suporte técnico/administrativo da Secretaria de Cultura e Turismo, por meio dos membros da Comissão Organizadora.

7.1 Portaria Geral nº 5.603, de 15 de setembro de 2021.

***Art. 1º** Designar os senhores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Seleção para o Edital de Concurso Público 43º FESTE - Festival Nacional de Teatro de Pindamonhangaba - 2021:*

- Simone Carleto

- Claudio Mendel

- Jorge Vermelho

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A comissão de seleção fará a análise dos espetáculos seguindo os seguintes critérios:

A- Realização na pandemia	1.0
B- Diversidade cultural	1.5
C- Inovação na linguagem	2.0
D- Ineditismo	1.5
E- Qualidade técnica	2.0
F- Qualidade artística e experiência	2.0
Total	10.0

8.2 O espetáculo que não pontuar em um dos itens (B a F) ou cuja somatória dos quesitos não atingir 5,0 (cinco) será automaticamente desclassificado.

8.3 Em caso de empate, o desempate será auferido mediante as maiores notas, a partir do item B até o item F, na ordem.

8.4 Em caso de empate em todos os itens especificados no item 8.1, a escolha do espetáculo titular será decidida por meio de sorteio, na presença dos proponentes que tiverem empates na pontuação dos espetáculos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

8.5 Todos os espetáculos que não se enquadrarem no objeto deste edital, de acordo com análise da Comissão de Seleção, serão desclassificados pela mesma durante as fases de avaliação, com a devida justificativa.

9. O resultado final da seleção dos espetáculos será divulgado no dia **15/10/2021**, nos endereço eletrônico: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo>.

10. Os 13 (treze) grupos de teatro selecionados receberão como prêmio o valor de R\$2.500,00 em forma de contratação para apresentação virtual em data a ser estipulada pela SMCT.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PENALIDADES

11. Os grupos selecionados deverão enviar para a Comissão Organizadora e Curadoria, uma declaração de confirmação de participação no festival, através de formulário eletrônico que estará disponível no período de 18/08 a 03/10/2021, exclusivamente no site: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo>, **devendo anexar os seguintes arquivos:**

- a) Cópia do CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do responsável pelo grupo.
- b) Dados Bancários do responsável pelo grupo (sendo conta jurídica para pessoa jurídica ou conta física para pessoa física).
- c) Certidões Negativas de Débitos em dia para a contratação para pessoa jurídica ou Inscrição Municipal para pessoa física, sendo:

Pessoa Jurídica:

- Certidão da Receita Federal: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- Certidão Trabalhista, link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão Municipal: o documento é emitido pela Receita Municipal de cada cidade, por meio do número da Inscrição Municipal e do CNPJ.

Pessoa Física:

- Certidão Municipal: o documento é emitido pela Receita Municipal de cada cidade, por meio do número da Inscrição Municipal e do CNPJ.

d) Autorização escrita do pai, mãe ou responsável, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, descritos na ficha de inscrição, para participação no FESTE.

e) Procuração designando um responsável pelo grupo artístico, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

f) Autorização do próprio autor ou sociedades mandatárias (Ex.: SBAT/ABRAMUS, etc.) para representação do texto e/ou Recolhimento de Direitos Autorais ao ECAD quanto às obras musicais utilizadas no espetáculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

g) Confirmação de participação no Festival, com a transmissão do vídeo e participação na roda de conversa após o espetáculo, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

11.1 Caso o responsável ou integrante do grupo seja detentor de Direitos Autorais da peça teatral e/ou músicas utilizadas durante a obra, a guia de recolhimento prevista na alínea “e”, será substituída pela declaração de autoria da obra e liberação de direitos autorais, assinada pelo autor, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

11.2 A não apresentação de quaisquer dos documentos constantes dos itens **11** e **11.1** implicará no indeferimento da inscrição e cancelamento de seleção no Festival.

12. Os grupos selecionados que confirmarem a participação até a data prevista e cumprirem as exigências do edital, receberão ajuda de custo, no valor único de R\$2.500,00, exclusivamente na conta corrente ou poupança bancária em nome do proponente/representante, indicado no anexo I desse edital.

12.1 O encaminhamento para pagamento, após a seleção e apresentação, será feito mediante a apresentação da Nota Fiscal e depositado em até 45 dias úteis na conta bancária Jurídica para inscrições como Pessoa Jurídica ou na conta bancária Física para inscrições como Pessoa Física.

13. Os recursos financeiros previstos neste Edital estão consignados no orçamento de 2021, por meio da dotação orçamentária n.º 13.392 0013 2050.

14. O grupo que não apresentar o vídeo conforme descrito na alínea c do item 5.2 ou que não apresentar os documentos solicitados no momento da inscrição ou da entrega documentação até a finalização do processo de pagamento do prêmio, esteja inadimplente ou irregular quanto ao recolhimento de tributos, multas e demais encargos fiscais devidos à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal ou junto ao INSS, FGTS ou perante a Justiça do Trabalho, será automaticamente desclassificado e impedido de receber o prêmio;

15. Os grupos deverão estar presentes na plataforma virtual indicada para as apresentações e debates, cumprindo os horários combinados com a coordenação do evento.

15.1 Após cada apresentação, será organizado debate com a presença de profissionais de teatro convidados pela Secretaria de Cultura e Turismo, integrantes dos grupos selecionados e o público em geral.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. Os grupos inscritos, bem como seus componentes, concordam, ao se inscreverem, em ceder à Prefeitura de Pindamonhangaba o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização institucional.

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Curadoria do Festival e submetidos à aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo.

17. O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

17.1. O presente edital terá sua vigência desde a data de sua divulgação até o dia **02/10/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

18. O presente edital ficará disponibilizado aos interessados no endereço eletrônico:

<https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo>.

19. As solicitações de informações pelos proponentes deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: **cultura@pindamonhangaba.sp.gov.br**. A não solicitação pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

20. Fica eleito o foro da cidade de Pindamonhangaba (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindamonhangaba, 02 de agosto de 2021.

ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA

Secretário de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

ANEXO I
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, os integrantes do Grupo Artístico _____, com sede no município de _____, abaixo identificados, nomeiam e constituem, seu bastante procurador (a), o Sr. (a) _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, já relacionado na ficha de inscrição, como representante do referido Grupo em todos os atos referentes **43º FESTE – Festival Nacional de Teatro de Pindamonhangaba - 2021**, ao qual conferem poderes para assinar contrato e efetuar recebimento de ajuda de custo e/ou valores contratados, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato; o que tudo darão por bem feito, firme e valioso, expirando a validade da presente após a vigência do referido Edital.

Nome _____
CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____
CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____
CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____
CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____
CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____
CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____
CPF: _____ Assinatura: _____

(Obs.: Se houver necessidade, os demais integrantes poderão ser identificados no verso do documento)

Importante: O Procurador deverá obrigatoriamente pertencer ao Grupo Artístico e estar relacionado na Ficha de Inscrição, no campo “Responsável pelo Grupo”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE AUTOR

Termo de autorização, que entre si celebram, de um lado,(o autor (a)) e, de outro, o Grupo “_____”

Eu,, {indicar nacionalidade, estado civil, profissão}, residente e domiciliado à rua.....CEP....., portador da carteira de identidade nº e CPF nº, declaro sob as penas da lei, que sou legítimo e único detentor dos direitos autorais do texto teatral intitulado “.....” e pelo presente termo de cessão, LICENCIO, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, ao grupo “_____”, representado neste ato pelo Sr (a)._____, (indicar nacionalidade, estadocivil,profissão),residente _____ e domiciliado _____ à Rua _____ CEP _____portador

(a) da carteira de identidade nº..... e CPF nº..... os direitos autorais atinentes ao espetáculo_____, autorizando a sua reprodução e difusão nas apresentações a serem realizadas no **43º FESTE – Festival Nacional de Teatro de Pindamonhangaba – 2021.**

Esta autorização tem prazo de validade de 01 ano a contar de sua assinatura.

O espetáculo, objeto da presente autorização, poderá ser divulgado em todo o território nacional e internacional.

Cidade /UF,de 2021.

Autor (ou detentor dos direitos

autorais)

Diretor ou Responsável pelo Grupo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

ANEXO III

Termo de Compromisso

Eu, XXX, RG: XXX, CPF/CNPJ: XXX, residente à rua XXX, nº XXX, Complemento XXX, Bairro XXX, município XXX, Estado: XXX, Telefones XXX, e-mail XXX.

Proponente inscrito no Edital do **43º FESTE – Festival Nacional de Teatro de Pindamonhangaba - 2021**, venho por meio deste assumir o compromisso de apresentar integralmente a peça XXX no **43º FESTE**, caso esta seja premiada.

Assumo responsabilidade sobre os direitos de imagem dos participantes listados abaixo por mim representado:

Nome	RG	CPF
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		

Também me comprometo com o comparecimento dos membros do grupo/companhia à Roda de Conversa, através do You Tube da Prefeitura Municipal, após a apresentação do espetáculo.

Cidade /UF, _____ de _____ de 2021

Assinatura do proponente